



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

## PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS INDICADOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ.

### EDITAL 10/2023

A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho aos Profissionais do Magistério indicados na Nomeação da Função de Diretor Escolar, designada por intermédio do Decreto nº 1536/2022, de 24/08/2022 resolve;

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o processo de Avaliação e Desempenho à Direção Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para a gestão 2023/2024.

#### 1. Dos objetivos

- 1.1 A comissão de avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério indicados à direção escolar da Rede Municipal de Barra do Jacaré, nomeada através da Portaria nº165/2023, irá avaliar cada um dos indicados seguindo as normas do Decreto nº1536/2022.
- 1.2 Os indicados à função de Diretor Escolar deverão estar de acordo com os termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos no Decreto nº1536/2022.

#### 2. Dos critérios exigidas no Decreto n 1536/2022.

2.1 - Serão considerados em condições de estar no cargo de Diretor Escolar da os profissionais do magistério que, além de obterem na avaliação, o mínimo de 70 (setenta) pontos, ou 70% (setenta por cento) da avaliação, os que preencherem os seguintes requisitos:

I – estar lotado (a) e em exercício na unidade de ensino para a qual se candidatar;

II – possuir curso de licenciatura plena em pedagogia;

III – possuir ao menos um padrão (emprego) de 20h semanais.

IV – ser aprovado (a) no curso de gestão escolar, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação após atingir os 70% da avaliação, preenchendo os seguintes requisitos:

a) cumprir com as atividades realizadas no decorrer do curso de gestão;

b) realizar avaliação final do curso de gestão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

- c) atingir o percentual mínimo de aproveitamento 70% (setenta por cento), na soma correspondente das atividades realizadas no curso de gestão e avaliação final, cuja pontuação total máxima atingida será de 100 (cem) pontos;
- d) não estar impedido de ser indicado, em razão do cumprimento de estágio probatório, incurso em qualquer penalidade registrada na ficha funcional, possuir redução de carga horária ou estar em gozo de qualquer tipo de licença;
- e) participar do curso de gestão, com carga horária mínima de 40h;
- f) atingir a nota mínima de 70 (setenta) pontos na prova final;
- g) apresentar à Secretaria Municipal de Educação, memorial sobre a vida acadêmica e profissional;
- h) apresentar plano de ação para a Secretaria Municipal de Educação.

### 3. Cronograma

**3.1** O Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho aos indicados à direção escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, disciplinado através do presente Edital, seguirá o seguinte cronograma:

- a) Dia 02/10/2023 os diretores indicados deverão encaminhar à comissão de avaliação a comprovação dos requisitos do Item 2.1 deste edital:
  - I – estar lotado (a) e em exercício na unidade de ensino para a qual se candidatar;
  - II – possuir curso de licenciatura plena em pedagogia;
  - III - apresentar à Secretaria Municipal de Educação, memorial sobre a vida acadêmica e profissional;
  - IV- apresentar plano de ação para a Secretaria Municipal de Educação.

C) Resultado preliminar da Avaliação: 06/10/2023 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR ([barradojacare.pr.gov.br](http://barradojacare.pr.gov.br))

D) Período de recursos com protocolização exclusivamente presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação: 09/10/2023 a 10/10/2023 das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h.

D) Resultado final da avaliação: 11/10/2023 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR ([barradojacare.pr.gov.br](http://barradojacare.pr.gov.br))

E) Aplicação do curso de gestão escolar aos Profissionais do Magistério indicados na Nomeação da Função de Diretor Escolar que atingiram a pontuação na avaliação se dará entre os dias 16/10/2023 a 16/11/2023.

### 4. Das Disposições Finais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

4.1 Fazem parte integrante do presente Edital os Anexos I e II, onde encontram-se os critérios de avaliação a serem considerados pela Comissão de Avaliação.

4.2 Membros da comissão de avaliação:

I - Secretária Municipal de Educação: Gilmara Neris de Souza Prado

II- Servidor da área de recursos humanos: Lincon Calixto Silva

III- Procurador Jurídico: Rafaela Sedassari Moraes

IV- Representante dos Diretores de escola ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil: Sarah Daniele de Oliveiras Ramos

V - Representante dos servidores do magistério: Érica das Graças Gualiume Vieira de Mira

VI- Representante dos servidores técnico-administrativos: Christiane Kitizabolo

VII- Representante de pais dos alunos: Gabriela do Amaral Costa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## ANEXO I INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO

PROFESSOR (A):

### AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	Pontos atingidos
<b>I – ASSIDUIDADE</b>		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve até duas faltas injustificadas no período	90	
3 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	70	
4 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS</b>		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 a 10 dias	90	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 11 a 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 21 a 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 41 a 60 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 61 dias	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III – PONTUALIDADE</b>		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	100	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	90	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	60	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	90	
3 - Tem algumas ausências	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO</b>	100	
1 – Colabora às vezes com a administração	90	
2 - Colabora raramente com a administração	70	
3 – Nunca colabora com a administração	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

<b>VI - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES</b>		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VII - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES</b>		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4 – É comum ter atritos com servidores	50	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VIII - RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS</b>		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 – Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	90	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	70	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	50	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## ANEXO II INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO

PROFESSOR (A):

### AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

<b>I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>Pontos atingidos</b>
1 – Possui curso de Doutorado na área da Educação	100	
2 – Possui curso de Mestrado na área da Educação	90	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização na área da educação	80	
4 – Possui 2 cursos de Especialização na área da Educação	60	
5 - Possui 1 curso de Especialização na área da Educação	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar/Adm	90	
3 – Possui curso de Pedagogia	70	
4 – Possui curso de Graduação em Outras Licenciaturas	60	
5 – Possui curso de especialização na Área da Educação	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	100	
2 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	90	
3 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	70	
4 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	50	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos, apresentar documento comprobatório.	100	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos, apresentar documento comprobatório.	90	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 5 anos, apresentar documento comprobatório.	80	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos, apresentar documento comprobatório.	60	
5 – Já foi diretor de escola da rede estadual, apresentar documento comprobatório.	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	70	
3 – Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	50	
4 – Já foi punido com suspensão	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## RESUMO DA PONTUAÇÃO

<b>AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL</b>	<b>PONTOS</b>
I – ASSIDUIDADE	
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS	
III – PONTUALIDADE	
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS	
V – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO	
VI - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES	
VII - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES	
VIII - RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>	
<b>AVALIAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO	
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO	
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
V - PENALIDADES SOFRIDAS	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>	

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal